



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

ATA DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CONVITE N.º 04, DE 12 DE MAIO DE 2017, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS.

Como bem preceitua e orienta o Tribunal de Contas da União a comissão de licitação deve evitar o apego a formalismos exagerados, irrelevantes ou desarrazoados que não contribuem para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para administração.

Partindo desse princípio, aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezessete (13.05.2017), no recinto da Câmara Municipal de Dracena, situada na Rua Princesa Isabel, n.º 1635, às 10:00 horas, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal, nomeada pelo ATO n.º 02, de 03 de janeiro de 2017 efetuou diligência, nos termos do art. 43, §3º da Lei 8.666/93, no sentido exclusivo de esclarecer a marca e o modelo dos itens III, V e VIII. O Senhor Itamar de Souza, representante da Empresa Souza e Mastellini Ltda – ME se fez presente informando o solicitado a punho, conforme consta nos autos.

O informado pela empresa seguiu para manifestação dos funcionários Emerson Vicente Pereira dos Santos Silva, responsável pela elaboração do Termo de referência da presente licitação, e Valério Dantas de Souza, assessor Legislativo, com formação técnica capaz de colaborar na análise dos equipamentos.

Os servidores se manifestaram nos seguintes termos:

“No item III, o equipamento (NVR) não atende a especificação de rede RJ45 10/100/1000 Mpb/s, além de não constar a marca e modelo do HD a ser utilizado no mesmo, conforme anexo.

No item V, o equipamento cotado atende às especificações solicitadas no certame.

No item VIII, o equipamento não atende às especificações quanto ao número de núcleos do processador (4) e frequência baseada em processador (3 Ghz), conforme anexo”.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Desta forma, estando esclarecida a proposta do Licitante “Empresa Souza e Mastellini Ltda – ME”, a Comissão de Licitações faz a Classificação das propostas, para ao final desclassificar as que não atenderam ao Edital de licitações.

Na Tabela abaixo, os produtos e os preços apresentados por cada uma das Empresas participantes:

Maruchi e Pagnozzi Sol. Inf. Ltda - ME			Souza e Mastellini Ltda – ME			Adalberto Despencieri Dracena Ltda		
Itens	R\$ unitário	R\$ total	Itens	R\$ unitário	R\$ total	Itens	R\$ unitário	R\$ total
I	4.460,00	8.920,00	I	5.100,00	10.200,00	I	-0-	-0-
II	2.590,00	2.590,00	II	-0-	-0-	II	-0-	-0-
III	1.780,00	1.780,00	III	1.720,00	1.720,00	III	-0-	-0-
IV	548,00	548,00	IV	-0-	-0-	IV	-0-	-0-
V	799,00	799,00	V	775,00	775,00	V	845,00	845,00
VI	3.250,00	3.250,00	VI	3.780,00	3.780,00	VI	3.999,00	3.999,00
VII	1.900,00	1.900,00	VII	2.015,00	2.015,00	VII	2.978,00	2.978,00
VIII	-0-	-0-	VIII	3.720,00	7.440,00	VIII	6.500,00	13.000,00
IX	5.800,00	5.800,00	IX	-0-	-0-	IX	-0-	-0-

*** Preço menor, porém produto não atende às especificações**

Observando a tabela constatamos que:

A Empresa Maruchi e Pagnozzi Sol. Inf. Ltda – ME, apresentou proposta para os itens I, II, III, IV, V, VI, VII e IX.

Destes, ofertou o menor preço para os itens I, VI, VII

Para os itens II, IV, e IX, foi a única proponente.

Assim a Comissão julga a empresa classifica em relação a todos os itens apresentados.

A Empresa Souza e Mastellini Ltda – ME, apresentou proposta para os itens I, III, V, VI, VII e VIII.

Em relação aos itens **III, V e VIII**, a empresa não indicou nem marca e nem modelo, exigência estabelecida no item 7.1., “h” do Edital, o que, na opinião dos membros da Comissão, caracterizou apenas erro formal e, portanto, passível de ser sanado pelo licitante, a fim de garantir a ampla competitividade tão almejada nas licitações públicas. Feita diligência nesse sentido (art. 43, §3º da Lei 8.666/93), foi constatado na análise dos técnicos que:

- quanto aos itens **III e VIII**, os produtos apresentados pela empresa não atendem às especificações exigidas no termo de referência, estando desclassifica em relação a esses itens.

ff. [assinatura] Ep



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

- quanto ao item V, o produto apresentado pela empresa atende as especificações.

Assim, a Comissão julga a empresa classificada em relação aos itens I, V, VI e VII.

A Empresa Adalberto Despencieri Dracena Ltda (Carango's Som e Informática) apresentou proposta para os itens V, VI, VII e VIII, porém os valores ofertados foram superiores aos dos demais licitantes. Vale ainda destacar que o valor apresentado em relação ao item VIII foi maior do que estimado pela Câmara. A empresa fica desclassificada em relação ao item VIII

DA CLASSIFICAÇÃO PELO MENOR PREÇO:

A Empresa Maruchi e Pagnozzi Sol. Inf. Ltda – ME, apresentou o menor preço para os seguintes itens:

Itens	R\$ unitário	R\$ total
I	4.460,00	8.920,00
II	2.590,00	2.590,00
III	1.780,00	1.780,00
IV	548,00	548,00
V	799,00	799,00
VI	3.250,00	3.250,00
VII	1.900,00	1.900,00
VIII	-0-	-0-
IX	5.800,00	5.800,00

A Empresa Souza e Mastellini Ltda – ME. apresentou o menor preço para o seguinte item:

Itens	R\$ unitário	R\$ total
V	775,00	775,00

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Empresa Maruchi e Pagnozzi Sol. Inf. Ltda. – ME - VENCEDORA dos itens: I, II, III, IV, VI, VII e IX,

A Empresa Souza e Mastellini Ltda – ME - VENCEDORA do item V.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 < Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 < Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

Como nenhuma das empresas participantes atendeu as especificações contidas no Anexo I do Edital com relação ao **item VIII, a Comissão Permanente de Licitações julga o item fracassado.**

Da decisão desta Comissão, será dado conhecimento às licitantes, **abrindo-se prazo de dois dias úteis para eventual recurso,** de acordo com o parágrafo 6º, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

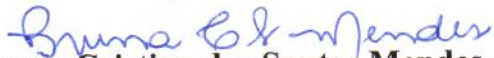
Nada mais havendo a declarar a Presidente deu por encerrada a presente Sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

Dracena, 14 de junho de 2017.

PELA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTOS DE LICITAÇÕES:


Luciana Ap. Castilho dos Santos – Presidente


Aparecida de Souza Alves - Membro


Bruna Cristina dos Santos Mendes – Membro